



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 38/2015 – FINEP – INÍCIO

Edital nº 38/2015 – FINEP – Início

Edital 38/2015 – FINEP – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 01.12.0094.00, com o objetivo de apoiar o projeto “**Estudo DPREMS1111** – Estudo Clínico duplo-cego, randomizado, multicêntrico de grupos paralelos sobre a eficácia da associação Desloratadina e Prednisolona (xarope) em comparação à de Dexclorfeniramina e Betametasona (xarope) em crianças (2 a 12 anos) com rinite alérgica persistente moderada-grave” e “**Estudo DPRUMS 1111** – Estudo Clínico duplo-cego, randomizado, multicêntrico de grupos paralelos sobre a eficácia da associação Desloratadina e Prednisolona (xarope) em comparação à de Dexclorfeniramina e Betametasona (xarope) em crianças (2 a 12 anos) com urticária agudatorna” pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto com pagamento por meio de concessão de bolsa de pesquisa conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Prazo*	Valor Mensal**	Escolaridade e Requisitos
Auxiliar de Pesquisa	01	11 meses	R\$ 2.000,00	Graduação em Farmácia, especialização com ênfase em pesquisa clínica, Mestrado em andamento, experiência profissional comprovada de 4 anos (mínimo) em coordenação/condução de estudos clínicos.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto;

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa estipulado.

(http://fapunifesp.edu.br/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf)

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s):

Conforme descrição no Anexo I

2. Período de inscrição:

De 13/11/ 2015 a 18/11/2015. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o código do cargo e nº Edital para o seguinte endereço eletrônico: dirceu.sole@unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br;

3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

3.3. Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

4. Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

5. Do Valor da Bolsa de Pesquisa:

5.1. O bolsista fará jus a uma bolsa de pesquisa a ser paga mensalmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5.2. Os candidatos, alunos de pós-graduação, deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

5.3. Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

5.4. As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela;

5.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FapUnifesp e está condicionado à entrega de: termo assinado e relatório de atividades sob a responsabilidade do coordenador (relatório mensal) e ainda, ao aporte de recursos destinado para esse fim;

5.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp.

6. Dos Documentos para as Inscrições:

6.1. Envio de currículo, exclusivamente via e-mail para dirceu.sole@unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "número do edital + nome do candidato + vaga";

6.2. Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

7. Das condições para aceitação das inscrições:

7.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

8. Do Processo Seletivo:

8.1. O processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória): Análise curricular

Seleção por análise curricular, que comprove: preenchimento dos quesitos descritos em "Requisitos e Perfil" deste edital, tais como formação relacionada à área de conhecimento do curso;

2ª fase (classificatória e eliminatória): Entrevista

Serão convocados para esta fase os candidatos aprovados na 1ª fase, para serem entrevistados pela Comissão de Seleção. Nesta ocasião, serão observados os aspectos exigidos para esta vaga, além do desempenho, caso o candidato já tenha participado em quaisquer outras funções em cursos/projetos relacionados à área de conhecimento neste setor;

Na entrevista serão avaliados:

- Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto;
- Apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Apresentação coerente dos dados do currículo.

9. Da cronologia do processo de seleção:

Inscrições e envio de Currículos: de 13/11/2015 a 18/11/2015

Resultado dos aprovados para segunda: 23/11/2015

Resultado final: 27/11/2015

Observação: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp www.fapunifesp.edu.br, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.

10. Da Cláusula de Reserva:

10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

10.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

10.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

10.6. O pagamento da bolsa será gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FapUnifesp e está condicionado às entregas de: termo assinado e relatório do responsável até o penúltimo mês antes do término das atividades desempenhadas;

10.7. No decorrer do curso, o desempenho na função será avaliado pelo responsável e pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do bolsista;

10.8. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar –

Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap-Unifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. Das Disposições Finais:

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção.

11.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2015

ANEXO 1

Profissional graduado em farmácia, com especialização na área de pesquisa clínica concluída, mestrado, experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em coordenação/condução de estudos clínicos.

Exercerá as funções de auxiliar de coordenação geral dos protocolos, administração parcial dos mesmos, criação e implementação de banco de dados, bem como na análise estatística, produção de artigos científicos e publicação dos mesmos em revistas indexadas e congressos, assim que concluídos.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361